



20/11/21

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 180003458/2021, bem como o parecer do Fiscal do Sistema Viário,

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar 01 (uma) vaga em sentido longitudinal para embarque e desembarque na Rua Ado. Walter Gonçalves, nº 1 - Centro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SETT Nº 0114/2021.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.668/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 160000498/2021, bem como o parecer do Fiscal do Sistema Viário,

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar área de estacionamento para operação de carga e descarga na Estrada Casiano Monteiro nº 1984, no sentido longitudinal, de 2ª a 6ª feia, das 10h às 16h.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

MARCO ANTÔNIO DA SILVA COELHO - Rua Marco Otávio Valadão, 611 Cambinhoas - A.L.D1334/2021.

INTIMAÇÃO

O REQUERENTE- Rua XV de novembro, 08, Loja 277ª- Centro- Int.30367/2021; O REQUERENTE- Rua XV de novembro, 08, Loja 259ª- Centro- Int.30373/2021; O REQUERENTE- Rua XV de novembro, 08, Lojas 401, 501, 601 e 701- Centro - Int.30369/2021; O REQUERENTE- Rua XV de novembro, 08, Loja 318ª- Centro- Int.30372/2021; O REQUERENTE- Rua XV de novembro, 08, Loja 256- Centro- Int.30371/2021; MÂRCIO LUIZ DE O. REBELLO- Rua Perelra Nunes, 121, casa 1- Inga- Int.30121/2021; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON D'OR- Praia João Casiano, 137B- Inga- Int.30110/2021; UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE- Rua Prof. Lara Vilela, 126- São Domingos- Int.30122/2021; O PROPRIETÁRIO- Travessa Teixeira de Freitas, 22- Fonseca- Int.23428/2021; O PROPRIETÁRIO- Rua Soares Miranda, 21- Fonseca- Int.23429/2021; O PROPRIETÁRIO- Rua Manoel José Ferreira, Quadra 286, Lote 299- Piratininga- Int.29940/2021; JOSE ANTONIO A. SILVA- Rua João Batista Botelho, Quadra 3, Lote 23B- Piratininga- Int.29939/2021; ROGERIO FERNANDES- Rua Sidney Correa, 393, Lote 14- Piratininga- Int.29941/2021; RENATO V. SALGADO- Rua Marechal Faul de Albuquerque, Quadra 302, Lote 40- Charitas- Int.29943/2021; EDUARDO ARY PARREIRAS- Rua Pau Brasil, Quadra 11, Lote 19- Engenho do Mato- Int.29942/2021; ESPÓLIO IRENE LOPES SODRE- Rua Pr. Aloisio Vale, Quadra N, Lote 13- Engenho do Mato- Int.29932/2021; ESPÓLIO IRENE LOPES SODRE- Rua Pr. Aloisio Vale, Quadra N, Lote 14- Engenho do Mato- Int.29929/2021; MARCOS HENRIQUE F. DE ALMEIDA- Rua Luiz P. Santos, 88- Cambinhoas- Int.29949/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 174/2021 - Corregedoria

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, fixadas na Lei nº 2638/2011, atendendo requerimento do Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela portaria nº 018/2021-COGER com competência pela portaria nº 020/2021-COGER, resolve, designar o servidor JOSE DAPAZ SOARES NASCIMENTO, matrícula 1235.945-3, em substituição ao servidor MARCIO DOS SANTOS PEREIRA LEITE, matrícula 1229.577-2 em virtude da aposentadoria do referido servidor.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO**

Termo do Compromisso nº 035/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e de Luciana Souza de Almeida (MEI), referente ao patrocínio do evento Dia de Lazer, com apresentação teatral que será realizado nos dias 13, 14, 21 e 28/11/2021, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 035/2021. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º, inciso III, art. 36 - art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339038 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 23000081/2021.

Na convicção de boa escolha, manifestamos nossa consideração.

EXTRATO

Ordem de Serviço nº 005/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Romulo Alberto Rodrigues (MEI), para a locação de brinquedos para o Projeto Todos Brincam, que será realizado nos dias 20 e 27/11/2021 e dias 04 e 11/12/2021 no valor de R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 005/2021. Fundamento legal: caput do art.24 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339037 e 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 23000088/2021.

Na convicção de boa escolha, manifestamos nossa consideração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 006/2021

O Secretário Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Resolvem:



TERMO Nº 035

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, E DO OUTRO LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA (M.E.I.), NA FORMA ABAIXO:

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL**, representada neste ato pelo Secretário Sr. **Luiz Carlos Gallo de Freitas**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado **COMPROMITENTE** e do outro lado **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA (M.E.I.)**, de agora em diante denominada apenas de **COMPROMISSÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.543.452/0001-79, com sede na Rua Dr. Sardinha nº 124 - aptº 402 - Santa Rosa - Niterói, R.J. - CEP: 24240-660 de agora em diante denominada apenas de **COMPROMISSÁRIA**, resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**, tendo por base o disposto no *caput* do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56 e Lei 8.666/93, art. 116, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº **230000081/2021**, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo **MUNICÍPIO**, através da **SMEL**, à **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA (M.E.I.)**, com o intuito de realizar o Evento **DIA DE LAZER** a ser realizado conforme tabela abaixo

ATIVIDADE	DATA	PERÍODO	LOCALIDADE
Apresentação teatral	13/11/2021	08h00 às 15h00	Comunidade Martins Torres
Apresentação teatral	14/11/2021	08h00 às 15h00	Comunidade Souza Soares
Apresentação teatral	21/11/2021	08h00 às 15h00	Comunidade Coronel Leôncio
Apresentação teatral	28/11/2021	08h00 às 15h00	Comunidade Maritimab

SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO - O presente **TERMO DE CONTRATO** vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento.



1



TERCEIRA: DO VALOR: O valor total do Evento é orçado em de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** e o valor a ser patrocinado é de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2021, conforme a seguir:

Código de Despesa: 333903984 (Outros serviços especializados)

Programa de Trabalho: 27. 812. 0137.4110 (Realização de Eventos e Projetos)

Natureza de Despesa nº 33992 - Fonte: 138 - Notas de empenho nº 002138.

PARAGRAFO ÚNICO: Nota de Empenho nº 002138, de 17/11/2021, no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor de patrocínio será efetuado em uma única parcela de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** a ser pago mediante a contraprestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pelo **COMPROMITENTE** mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:

LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA (M.E.I.)

CNPJ/MF sob o nº 33.543.452/0001-79

Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 0174

Código de Operação : 003

Contracorrente: 00005640-7

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pelo **COMPROMITENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea.

PARÁGRAFO QUARTO: O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, pelos seguintes motivos:

Descumprimento das obrigações assumidas por **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA (M.E.I.)**.

- a) **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA (M.E.I.)**, para o patrocínio;
- b) Aplicação indevida da verba de patrocínio;

2



- c) Atraso na apresentação das prestações de contas.

SEGUNDA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR: Como contraprestação pelo patrocínio, o **MUNICÍPIO** tem assegurados os seguintes direitos:

- Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do **MUNICÍPIO**;
- Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do **MUNICÍPIO**;
- Inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todos os materiais de divulgação do evento;
- Solicitar a presença, quando possível, dos atletas nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará a cargo de **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA (M.E.I.)** a inserção do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a **SMEL** e **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA (M.E.I.)**.

SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA (M.E.I.)

– Compromete-se o **COMPROMISSÁRIO**, de forma irrevogável e irretratável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e mais especialmente o seguinte:

- Divulgar amplamente o patrocínio do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município copatrocinador;
- Inserir, quando possível, o Símbolo do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento;
- Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**;
- Participar com os atletas, sempre que possível, nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados;
- Facilitar o acesso do pessoal da **SMEL** e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e à documentação a ele correspondente;
- Organizar todo o evento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA (M.E.I.)** compromete-se, neste ato, aplicar os recursos resultantes deste patrocínio, exclusivamente, nas atividades relacionadas na Cláusula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar outra destinação, aplicação e/ou utilização dos recursos financeiros concedidos pelo **MUNICÍPIO**, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da devolução dos valores ao **MUNICÍPIO**, com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

3



PARÁGRAFO SEGUNDO: A **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA (M.E.I.)** fica expressamente obrigada a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocínio de acordo com as orientações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, instruída e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocínio, em até 100 dias da data do evento.

SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO - Fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**:

Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida a **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA (M.E.I.)** para o evento "DIA DE LAZER", nos dias 13,14,21 e 28/11/2021 das 10h00 às 15h00

- a) Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
- c) Receber e encaminhar para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG** a prestação de contas do evento;
- d) Providenciar a inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a **SMEL** deverá comunicar o fato imediatamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG** para ciência da irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

OITAVA: DA PUBLICAÇÃO - O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO** será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

NONA: Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o **MUNICÍPIO**, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao **COMPROMITENTE** ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

4



DÉCIMA: Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, tendo **LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA (M.E.I.)** exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, de de 2021.

LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI

LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA (M.E.I.)

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)